

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA SAÚDE**  
**Portaria n.º 103/2010 de 2 de Novembro de 2010**

Considerando que urge reformular os horários de prevenção, de forma a rentabilizar de forma criteriosa os recursos humanos e financeiros disponíveis, sem nunca descuidar a qualidade da prestação de cuidados de saúde e as necessidades dos utentes.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2010/A, de 4 de Janeiro, o seguinte:

1.º

1. Nos Hospitais da Região são suspensas parcialmente as prevenções das especialidades médicas de cirurgia plástica e reconstrutiva, estomatologia e psiquiatria entre as zero horas e as oito horas da manhã.

2. São suspensas parcialmente as prevenções em oncologia médica entre as zero horas e as quatro horas da manhã.

2.º

No Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo é extinta uma das prevenções em ortopedia.

3.º

A presente portaria produz efeitos a 1 de Novembro de 2010.

Vice-Presidência e Secretaria Regional da Saúde.

Assinada em 19 de Outubro de 2010.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O  
Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.